

**2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 01/2021/CMDCA - CHAMAMENTO PÚBLICO  
PARA PROJETOS NÃO GOVERNAMENTAIS**

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** do Município de Gurupi – TO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a **SEGUNDA RETIFICAÇÃO** ao Edital nº 01/2021/CMDCA do Chamamento Público para a realização do Processo de Análise de Projetos que poderão ser financiados com recursos subsidiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Gurupi, e executados por Entidades não governamentais que estejam em consonância com as Políticas, como segue:

1. Altera-se o preâmbulo do Edital de Abertura nº 01/2021/CMDCA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ONDE-SE LÊ:** O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Gurupi – TO**, no uso de suas atribuições prevista na Lei Federal Nº. 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações e, na Lei Municipal Nº. 2.413, de 07/12/2018, alterada pela Lei Nº. 2.466, de 13/12/2019, no exercício de suas funções deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Gurupi – TO;

**LEIA-SE:** O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Gurupi – TO**, no uso de suas atribuições prevista na Lei Federal Nº. 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações e na Lei Municipal Nº. 2.413, de 07/12/2018, no exercício de suas funções deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Gurupi – TO;

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi-TO, 30 de novembro de 2021.

**DANYLO RODRIGUES NOLETO**  
Presidente do CMDCA

**SILVANIA RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Seleção